



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 188/2020 – GP. 0278

Ipatinga, em 11 de setembro de 2020.

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares, Projeto de Lei que “*Autoriza o repasse de recursos financeiros ao Grupo de Apoio e Prevenção do Câncer – SE TOQUE, a título de Subvenções Sociais.*”.

A presente Proposição decorre da necessidade de autorização legislativa para transferência de recursos ao **Grupo de Apoio e Prevenção do Câncer – SE TOQUE**, a título de Subvenções Sociais, por meio da Programação 313130720200002, elaborada e inserida no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania, transferidos via Fundo Nacional de Assistência Social à conta do Fundo Municipal de Assistência Social.

Importante informar que os recursos, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), decorrem de emenda parlamentar da Deputada Federal Alessandra da Silva Ribeiro (Alê Silva).


Informamos, ainda, que o valor do repasse à entidade está consignado no Orçamento vigente, na dotação 2.22000.001.08.244.0011.2197.3.3.50.43 – Bloco da Proteção Social Básica, fonte de recurso 129.

Na oportunidade, solicitando que a tramitação da matéria se dê em regime de urgência, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares, manifestações de estima e consideração.

Atenciosamente,


Nardyello Rocha de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Vereador Jadson Heleno Moreira
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: 12/09/20
SECRETARIA GERAL
16:00
2148




PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 78 /2020.

“Autoriza o repasse de recursos financeiros ao Grupo de Apoio e Prevenção do Câncer – SE TOQUE, a título de Subvenções Sociais.”


A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos ao Grupo de Apoio e Prevenção do Câncer - SE TOQUE, a título de Subvenções Sociais, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), observadas as normas da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 e da Lei Municipal n.º 3.944, de 11 de julho de 2019 – que “Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2020, e dá outras providências.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária existente no Orçamento 2020.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 11 de setembro de 2020.


Nardyello Rocha de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

CONFIANÇA

TRABALHO

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: 17/09/20
SECRETARIA GERAL

IPATINGA

A(s) Comissão (ões)
Legislação
Finanças
Para Fins de Parecer
em: 17 / 09 / 20
Prazo para Parecer
Até: 23 / 09 / 20